

## O PAPEL DO SERVIÇO SOCIAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: DESAFIOS E POTÊNCIAS NA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

*Serviço Social; Equipe Multiprofissional; Atenção Primária*

### Introdução

O/A Assistente Social é caracterizado como profissional de saúde, ainda que não atue apenas nessa área. Logo, como profissão integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), incorpora a equipe e-Multi, atuando com diversos saberes e categorias na Atenção Primária à Saúde (APS). Assim, a partir das nuances de cada área, cabe ao Serviço Social debruçar-se nas questões sociais do território, analisando os determinantes sociais, a vigilância em saúde e os recortes de gênero, raça e classe postos na sociedade. Dessa forma, em consonância ao Projeto Ético-Político profissional, busca-se garantir os direitos dos indivíduos; avaliar a política de saúde e seus efeitos na vida da população; e a garantia da justiça social e equidade, princípio fundamental do SUS. Nesse sentido, o presente trabalho busca elucidar as demandas postas ao Serviço Social na UBS e enfatizar o papel da profissão na realidade do dia a dia.

### Métodos

O presente trabalho trata-se de um relato de experiência, de abordagem descritiva e qualitativa, vivenciada na qualidade de residente multiprofissional atuante na Estratégia de Saúde da Família (ESF) durante o período inicial de R1. Assim, foram realizadas visitas domiciliares, participação em diversos grupos da unidade, atendimento e orientações individuais/coletivas, organização de ações e educação permanente, permitindo captar a atuação uniprofissional e multiprofissional na rotina da ESF.

### Resultados / Discussão

Durante o acompanhamento das atividades diárias na ESF, observa-se que os usuários buscam ao Serviço Social para orientação de benefícios assistenciais, emissão de laudos - que muitas das vezes se enquadram como atribuição do médico por se tratarem de laudos médicos e não sociais- e dúvidas sobre garantia de documentações ou cartões de passagem. Contudo, a atuação do assistente social não se restringe apenas aos pontos citados acima, agindo também, por exemplo, em visitas domiciliares junto à farmácia para letramento e orientação sobre medicações; interconsultas com o psicólogo visando examinar como a saúde mental dos usuários caminha junto aos impactos econômicos e sociais; participação em grupos realizados pela e-multi, e acompanhamento junto a nutricionista para identificar a insegurança alimentar dos usuários e sua relação com a renda. Dessa forma, observa-se que o saber profissional é potencializado junto a e-multi, pois o saber multiplicado é potencializador, aumentando a capacidade de atuação profissional e ampliando os horizontes de intervenção, de acordo com o Código de Ética profissional.

### Considerações Finais

Conclui-se, portanto, que as potências do trabalho do assistente social dentro da APS ocorrem quando o profissional rompe a barreira de um olhar focalizado ou isolado dentro de um consultório, ampliando sua atuação para o território e junto de sua e-multi, pois, assim, alcança a integralidade do cuidado, a universalidade do acesso e a participação da comunidade, que são princípios do SUS e do Projeto Ético Político da profissão. Além disso, o profissional pode se tornar um elo entre comunidade e UBS, quando compreende a importância da participação popular e educação permanente no SUS. Quanto aos desafios, estes são colocados nos primeiros momentos do R1, onde o residente ainda não sabe como articular seu saber acadêmico com a realidade da demanda livre do profissional, que são dinâmicas e exigem conhecer a realidade de cada usuário. Sendo assim, o profissional residente precisa, inicialmente, analisar a dinâmica do local de trabalho para, dessa forma, atuar de forma efetiva. Logo, ao compreender os desafios e potências, o assistente social reconhece seu trabalho dentro da APS e consegue, de forma efetiva, transformar a realidade social dos usuários dentro dos seus parâmetros de atuação, alcançando o acesso e auxiliando na construção de uma sociedade emancipatória.

### Referência Bibliográfica

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 set. 1990. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de Ética do/a Assistente Social: Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. 10. ed. rev. e atual. Brasília, DF: CFESS, 2012.